



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32166/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052L0200001.09.0003

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE SOLENIDADES DE ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SESSÕES SOLENES E DOIS EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço na Avenida Vitória, nº. 23, Centro – Nova Venécia, ES – CEP: 29.830-000, inscrita no **CNPJ nº 36.349.348/0001-36**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor VICTOR CREMASCO MENDONÇA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.837.852/0001-06 estabelecida na R: ABA, Campinas/SP neste ato representada pela Sr (a) MATHEUS HENRIQUE DE ALEMIDA, portador (a) do RG nº 572950809 expedida pela SSP SP, CPF nº 582.409.238-95 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em conformidade nos autos do Processo Administrativo nº 32166/2025 e sob a sujeição as normas do Termo de Referência nº 010/2025, têm justo e Contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de ornamentação e decoração para eventos de solenidades de entrega de título de honra ao mérito destinado à realização de 04 (quatro) Sessões Solenes de 2025 E 02 (dois) eventos a serem definidos da Câmara Municipal de Nova Venécia, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e Contrato.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

1.1 As especificações e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de serviço de ornamentação para o evento de entrega do Título de Honra ao Mérito da Saúde Doutor José Brasileiro Dourador, a ser realizado no dia 07/05/2025. <u>Decoração do Plenário:</u> 01 Arranjo grande tipo jardineira, no chão, na frente da mesa de autoridades, com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Arranjo grande estilo jardineira no chão na frente da mesa onde irá ficar as placas com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 15 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para o corredor do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. <u>Decoração Hall de entrada:</u> Será ornamentada em tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais de paredes, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa, incluindo 01 arranjo grande dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 10 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o tapete do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. 01 Arranjo pequeno estilo jardineira que ficará em cima do balcão de granito decorativo com flores permanentes e folhagens naturais. <u>Decoração Externa Jardim Com Ponto de Foto:</u> Será ornamentada com 01 (uma) estrutura de Q-15 ou superior na altura de 2,5mt x 2,5mt de largura, com flores cobrindo toda lateral do arco em formato quadrado, com 02 refletores de led colorido em cada lateral, jogando luz para cima, já incluso cabeamento para ligar a luz. 01 Back Drop com logotipo do evento centralizado no meio e diversos slogans do legislativo municipal estampados nas laterais, impresso em lona, preso com enforca gato, sobre a armação de Q-20 ou superior, na altura de 2,5mt x 3,0mt de comprimento, com 02 (dois) <i>Moving Head Led Beam 100w nas laterais jogando luz, já incluso o cabeamento necessário para ligar a iluminação.</i> 01 Tapete com 25 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o do hall de entrada e do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. Tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais da porta que permanecerá fechada na entrada, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa ou 01 (um) sofá incluindo 01 arranjo grande ou médio, dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais para ficar em cima da mesa ou na lateral do sofá. 10 (dez) pontos de refletores coloridos, com potência mínima de 100 w, com cabeamentos de fios para ligar a iluminação já inclusa, que serão fixados em pontos estratégicos de coqueiros e porta de entrada, de acordo com a solicitação da contratante.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

02	Contratação de serviço de ornamentação para o evento de entrega do Título de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, a ser realizado no dia 04/06/2025. <u>Decoração do Plenário:</u> 01 Arranjo grande tipo jardineira, no chão, na frente da mesa de autoridades, com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Arranjo grande estilo jardineira no chão na frente da mesa onde irá ficar as placas com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 15 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para o corredor do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. <u>Decoração Hall de entrada:</u> Será ornamentada em tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais de paredes, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa, incluindo 01 arranjo grande dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 10 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o tapete do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. 01 Arranjo pequeno estilo jardineira que ficará em cima do balcão de granito decorativo com flores permanentes e folhagens naturais. <u>Decoração Externa Jardim Com Ponto de Foto:</u> Será ornamentada com 01 (uma) estrutura de Q-15 ou superior na altura de 2,5mt x 2,5mt de largura, com flores cobrindo toda lateral do arco em formato quadrado, com 02 refletores de led colorido em cada lateral, jogando luz para cima, já incluso cabeamento para ligar a luz. 01 Back Drop com logotipo do evento centralizado no meio e diversos slogans do legislativo municipal estampados nas laterais, impresso em lona, preso com enforca gato, sobre a armação de Q-20 ou superior, na altura de 2,5mt x 3,0mt de comprimento, com 02 (dois) <i>Moving Head Led Beam 100w nas laterais jogando luz, já incluso o cabeamento necessário para ligar a iluminação.</i> 01 Tapete com 25 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o do hall de entrada e do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. Tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais da porta que permanecerá fechada na entrada, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa ou 01 (um) sofá incluindo 01 arranjo grande ou médio, dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais para ficar em cima da mesa ou na lateral do sofá. 10 (dez) pontos de refletores coloridos, com potência mínima de 100 w, com cabeamentos de fios para ligar a iluminação já inclusa, que serão fixados em pontos estratégicos de coqueiros e porta de entrada, de acordo com a solicitação da contratante.
	Contratação de serviço de ornamentação para o evento de entrega do Título de Cidadão Honorário Veneciano, a ser realizado no dia 28/08/2025. <u>Decoração do Plenário:</u> 01 Arranjo grande tipo jardineira, no chão, na frente da mesa de autoridades, com flores permanentes e folhagens naturais.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

03	01 Arranjo grande estilo jardineira no chão na frente da mesa onde irá ficar as placas com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 15 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para o corredor do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. <u>Decoração Hall de entrada:</u> Será ornamentada em tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais de paredes, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa, incluindo 01 arranjo grande dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 10 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o tapete do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. 01 Arranjo pequeno estilo jardineira que ficará em cima do balcão de granito decorativo com flores permanentes e folhagens naturais. <u>Decoração Externa Jardim Com Ponto de Foto:</u> Será ornamentada com 01 (uma) estrutura de Q-15 ou superior na altura de 2,5mt x 2,5mt de largura, com flores cobrindo toda lateral do arco em formato quadrado, com 02 refletores de led colorido em cada lateral, jogando luz para cima, já incluso cabeamento para ligar a luz. 01 Back Drop com logotipo do evento centralizado no meio e diversos slogans do legislativo municipal estampados nas laterais, impresso em lona, preso com enforca gato, sobre a armação de Q-20 ou superior, na altura de 2,5mt x 3,0mt de comprimento, com 02 (dois) <i>Moving Head Led Beam 100w nas laterais jogando luz, já incluso o cabeamento necessário para ligar a iluminação.</i> 01 Tapete com 25 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o do hall de entrada e do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. Tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais da porta que permanecerá fechada na entrada, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa ou 01 (um) sofá incluindo 01 arranjo grande ou médio, dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais para ficar em cima da mesa ou na lateral do sofá. 10 (dez) pontos de refletores coloridos, com potência mínima de 100 w, com cabeamentos de fios para ligar a iluminação já inclusa, que serão fixados em pontos estratégicos de coqueiros e porta de entrada, de acordo com a solicitação da contratante.
	Contratação de serviço de ornamentação para o evento de entrega do Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin, a ser realizado no dia 15/10/2025. <u>Decoração do Plenário:</u> 01 Arranjo grande tipo jardineira, no chão, na frente da mesa de autoridades, com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Arranjo grande estilo jardineira no chão na frente da mesa onde irá ficar as placas com flores permanentes e folhagens naturais.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

04	01 Tapete com 15 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para o corredor do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. <u>Decoração Hall de entrada:</u> Será ornamentada em tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais de paredes, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa, incluindo 01 arranjo grande dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 10 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o tapete do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. 01 Arranjo pequeno estilo jardineira que ficará em cima do balcão de granito decorativo com flores permanentes e folhagens naturais. <u>Decoração Externa Jardim Com Ponto de Foto:</u> Será ornamentada com 01 (uma) estrutura de Q-15 ou superior na altura de 2,5mt x 2,5mt de largura, com flores cobrindo toda lateral do arco em formato quadrado, com 02 refletores de led colorido em cada lateral, jogando luz para cima, já incluso cabeamento para ligar a luz. 01 Back Drop com logotipo do evento centralizado no meio e diversos slogans do legislativo municipal estampados nas laterais, impresso em lona, preso com enforca gato, sobre a armação de Q-20 ou superior, na altura de 2,5mt x 3,0mt de comprimento, com 02 (dois) <i>Moving Head Led Beam 100w nas laterais jogando luz, já incluso o cabeamento necessário para ligar a iluminação.</i> 01 Tapete com 25 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o do hall de entrada e do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. Tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais da porta que permanecerá fechada na entrada, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa ou 01 (um) sofá incluindo 01 arranjo grande ou médio, dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais para ficar em cima da mesa ou na lateral do sofá. 10 (dez) pontos de refletores coloridos, com potência mínima de 100 w, com cabeamentos de fios para ligar a iluminação já inclusa, que serão fixados em pontos estratégicos de coqueiros e porta de entrada, de acordo com a solicitação da contratante.
	Contratação de serviço de ornamentação para eventos na Câmara Municipal de Nova Venécia – ES <u>Decoração do Plenário:</u> 01 Arranjo grande tipo jardineira, no chão, na frente da mesa de autoridades, com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Arranjo grande estilo jardineira no chão na frente da mesa onde irá ficar as placas com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 15 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para o corredor do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. <u>Decoração Hall de entrada:</u> Será ornamentada em tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais de paredes, com recortes nas partes de portas de



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

05	entrada, com 01 uma mesa decorativa, incluindo 01 arranjo grande dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais. 01 Tapete com 10 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o tapete do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. 01 Arranjo pequeno estilo jardineira que ficará em cima do balcão de granito decorativo com flores permanentes e folhagens naturais. <u>Decoração Externa Jardim Com Ponto de Foto:</u> Será ornamentada com 01 (uma) estrutura de Q-15 ou superior na altura de 2,5mt x 2,5mt de largura, com flores cobrindo toda lateral do arco em formato quadrado, com 02 refletores de led colorido em cada lateral, jogando luz para cima, já incluso cabeamento para ligar a luz. 01 Back Drop com logotipo do evento centralizado no meio e diversos slogans do legislativo municipal estampados nas laterais, impresso em lona, preso com enforca gato, sobre a armação de Q-20 ou superior, na altura de 2,5mt x 3,0mt de comprimento, com 02 (dois) <i>Moving Head Led Beam 100w nas laterais jogando luz, já incluso o cabeamento necessário para ligar a iluminação.</i> 01 Tapete com 25 metros de comprimento na cor Azul Marinho ou Verde Escuro de acordo a solicitação e evento para acompanhar o do hall de entrada e do plenário com Fita Dupla Face prendendo ao chão. Tecido de acordo com as tonalidades de cada evento e solicitado pela contratante, fazendo as coberturas das laterais da porta que permanecerá fechada na entrada, com recortes nas partes de portas de entrada, com 01 uma mesa decorativa ou 01 (um) sofá incluindo 01 arranjo grande ou médio, dentro de uma peça com flores permanentes e folhagens naturais para ficar em cima da mesa ou na lateral do sofá. 10 (dez) pontos de refletores coloridos, com potência mínima de 100 w, com cabeamentos de fios para ligar a iluminação já inclusa, que serão fixados em pontos estratégicos de coqueiros e porta de entrada, de acordo com a solicitação da contratante.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.999,90 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 20 da Lei nº 14.133/21, não se enquadrando na categoria “bens de luxo”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será em exercício de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A Câmara Municipal de Nova Venécia realizará durante o ano de 2025, 04 (quatro) Sessões Solenes – respectivamente nos dias 07 de maio, 04 de junho, 28 de agosto, 15 de outubro e 02 (duas) datas em aberto para ser definidas até o mês



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

de dezembro/2025.

3.2 Neste linear, o presente termo destina-se à contratação dos serviços de ornamentação conforme as especificações técnicas, para as sessões solenes do corrente ano, que ocorrerão no Plenário desta Casa de Leis. A Sessão Solene, por seu caráter especialíssimo e por serem em homenagem as referências de grande notoriedade ao município, possuirá ornamentação com inclusão de serviço de iluminação decorativa externa, pois terá maior destaque em face de relevância histórica do evento neste Poder Legislativo.

3.3 Desta forma, insta salientar que a Câmara Municipal de Nova Venécia não possui mão de obra qualificada, bem como inexistem ferramentas e matéria prima para prestação dos serviços. Cumulando-se ao fato de que por tratar-se de Sessões Solenes, é necessária a presente contratação para o devido apreço e estima dos eventos celebrados pelo Poder Legislativo, que contarão com a presença de autoridades, convidados e homenageados que se destacaram em suas atividades.

3.4 Considerando ainda a natureza do evento, sua teleologia normativa e assegurado o rito solene, é necessário para registro histórico e acervo legislativo que seja fornecido elementos mínimos de prestígio e afeição aos homenageados pelos Membros do Poder Legislativo.

3.5 O quantitativo tomou como base a necessidade de realizar um cerimonial formal e solene, contudo, sem realizar gastos exacerbados ou contratação de serviços desnecessários. Por considerar que se trata de Sessões Solenes a serem realizadas no plenário desta casa de leis, que possui 104 (cento e quatro) assentos, além das cadeiras de honra localizadas atrás do plenário, dos Edis da Casa de Leis e dos servidores, utiliza-se a projeção de 100 (cem) pessoas no evento. A decoração destina-se a ornar o Plenário a caráter do evento formal, orna o Hall de Entrada do Plenário e ornar o Jardim Externo da Câmara Municipal, típicos de eventos institucionais realizados pelos Órgãos Públicos de nossa República Federativa.

3.6 Assim, a contratação deste serviço atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que busca utilizar os recursos públicos de maneira responsável, proporcionando aos presentes uma acolhida digna e adequada, sem excessos, desperdícios ou gastos vultosos.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATADAS.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

4.1 MODELO DE EXECUÇÃO

4.1.1. Condições e Prazo das entregas:

4.1.2. A prestação dos serviços será realizada na Câmara Municipal de Nova Venécia, nos dias das solenidades prevista neste termo de referência, com horário para início às 18 horas, ressalvada alteração que deverá ser precedida de comunicado oficial, especialmente considerando a data da primeira sessão em face da tramitação do procedimento de contratação, que poderá ser prorrogada para data futura ainda no fluente ano;

4.1.3. A prestação dos serviços de decoração deverá ser feita no local do evento em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada;

4.1.4. O espaço com todos os serviços especificados deverá estar devidamente organizado em até 06 (seis) horas de antecedência do horário estipulado para iniciar o evento, podendo a contratada a critério de ela realizar a decoração no dia anterior no horário noturno, porém não haverá custo para a Câmara de Vereadores e nem responsabilidade dos materiais deixados instalados externamente, salvos aqueles que estejam seguros no ambiente interno; com a devida autorização da Direção Geral;

4.1.5. O material decorativo interno e externo deverá ser entregue nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame conforme este Termo de Referência e acompanhadas do fiscal do contrato, na qual deverá informar os locais de decoração e iluminação externa;

4.1.6. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas;

4.1.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.1.8. O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATADA

4.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

4.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.6. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

4.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.2.8. Disponibilizar para a Contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 01 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

4.2.9. Comunicar à fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto desta contratação;

4.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

4.3. Das Obrigações da Contratante:

4.3.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições neste Termo de Referência e Contrato;

4.3.2. Realizar os pagamentos à contratada, nas condições estabelecidas nesse



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Termo de Referência e Contrato;

4.3.3. Aplicar a contratada as sanções/penalidades, caso necessário;

4.3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e Contrato

4.3.5. Rejeitar, todo ou em parte, os materiais que se comprovem vícios ou defeito, exigindo uma substituição nesse caso;

4.3.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte;

5. CLÁUSULA QUINTA- FISCALIZAÇÃO

5.1 DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão desta Aquisição será realizada pela Gestora da Contratação desta Casa de Leis, na pessoa da Senhora **Josete Zeferino Rossine**, bem como as informações, dúvidas referentes a execução do contrato e a Fiscalização da execução será realizada pela servidora Bruna Carvalho Mariano, ou por outro servidor designado, por meio de Portaria, aprovado pelo presidente desta Casa de Leis.

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	MARCIA ROSA LAVANHOLLE BARREIROS	MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA CALMON
Nº MATRÍCULA	3568	3596
CARGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS AD. E FINANCEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

5.2. No caso do fiscal titular ser afastado da função, definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo (Ex.: exoneração, férias, licença e etc...), o fiscal suplente deverá ser cientificado formalmente pela Administração para assumir a função definitiva ou pelo período de afastamento do titular conforme o caso. Na hipótese do suplente também ser afastado por qualquer motivo enquanto



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

ausente o titular, a Administração deverá providenciar a nomeação de outro servidor para assumir a fiscalização.

6. CLÁUSULA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

6.1.1 Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.2 Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e deixar de entrega a documentação exigida;

6.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4 Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.5 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do fornecimento;

6.1.7 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;

6.1.8 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

6.1.10 Praticar atos ilícitos previstos no art. 5 da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2 A Contratada que incorrer das infrações descritas acima ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sofrer quaisquer das Sanções Administrativas seguintes:

6.2.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

6.2.2 Multa, por atraso injustificado na entrega do objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia sobre o valor do objeto solicitado e a partir do 11º (décimo primeiro) dia será de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do objeto solicitado;

6.2.3 Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto solicitado;

6.2.4 Por entrega em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto solicitado, com possibilidade de cancelamento da Autorização de Fornecimento total ou parcial;

6.2.5 Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento, caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 30 (trinta) dias, será de 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto solicitado;

6.2.6 Impedimento de Licitar e Contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.1 ao 8.1.5 do subitem acima, não justificando a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 03 (três) anos;

6.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.6 ao 8.1.10 do subitem acima, que justifiquem a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 06 (seis) anos;

6.3 Todas as sanções previstas no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133/2021;

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento, eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;

6.6 O Contratante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. Do ato de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Câmara, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, que será dirigido a autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido;

7.2. A intimação do ato de suspensão temporária, será através a elaboração e encaminhamento dos laudos, e as de advertência e multas , registradas paralelamente , comunicadas por escrito à CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CÂMARA, a qualquer época, desde que esta notifique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será considerado EXTINTO independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, quando vencido o prazo nele estipulado.

8.2 Independentemente das penalidades aplicáveis, conforme citado acima, a rescisão operar-se-á de pleno direito, nos seguintes casos:

- a)** Decretação de estado de insolvência da CONTRATADA;
- b)** Dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;
- c)** Inobservância do prazo fixado para início do contrato ou interrupção da prestação dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas sem justa causa e prévia comunicação à CÂMARA;
- d)** Não revalidação das certidões e documentos de regularidade empresarial pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem justificativa a critério da CÂMARA.
- e)** Descumprimento de qualquer das condições deste contrato do termo de referência e seus anexos, a critério da CÂMARA.

8.2.1 Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da CONTRATADA, configurada em qualquer dos artigos mencionados na cláusulas sétima deste contrato, a CÂMARA poderá declarar rescindido o contrato,



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ficando a infratora sujeita, além do pagamento de perdas e danos, às demais cominações legais aplicáveis ao caso, obedecendo os procedimentos rescisórios disposto no art. 137, da Lei 14.133/2021.

8.2.2 A tolerância da Câmara em não exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do contrato não constituirá novação , nem implicará em renúncia aos direitos de exigí-lo a qualquer tempo.

8.2.3. Ensejão rescisão contratual a subcontratação ou sub-rogação , total do objeto contratado, bem como a fusão, cisão ou incorporação que venham a ser consideradas prejudiciais à execução do contrato, a exclusivo critério da CÂMARA.

8.2.4. Na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação , a CONTRATADA deverá notificar a CÂMARA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

8.2.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante , quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.2.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente , assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.11. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

8.2.12. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.13. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.14. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.15. Indenizações e multas.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Caberá à CÂMARA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis de acordo com o art. 94, inc. II da lei 14.133/2021, contados da data da assinatura do presente contrato, providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da CÂMARA e Diário Oficial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

000001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 07

FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, conforme art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia - ES 11 de abril de 2025.

VICTOR CREMASCO
MENDONÇA:09331801793

Assinado digitalmente por
VICTOR CREMASCO
MENDONÇA:09331801793
Data: 2025.04.11 11:15:54 -
0300

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Contratante

50.837.852 MATHEUS
HENRIQUE DE
ALMEIDA:50837852000106

Assinado de forma digital por
50.837.852 MATHEUS HENRIQUE
DE ALMEIDA:50837852000106
Dados: 2025.04.11 08:25:48 -03'00'

Contratada

Testemunhas:

Assinado digitalmente por GILSON
JOAO DOS SANTOS:84100486715
Data: 2025.04.11 11:16:40 -0300

ESMERALDA MACHADO
GOMES:14892010766

Assinado de forma digital por
ESMERALDA MACHADO
GOMES:14892010766
Dados: 2025.04.11 11:55:40 -03'00'